

**PARECER CONJUNTO No 1112/02 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 217/1997**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa acrescentar inciso, numerado como VII, ao artigo 14 da Lei nº 10.072/86.

Objetiva a propositura proibir que as bancas de jornal comercializem e exponham mercadorias fora da banca de jornal.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 46, X, do Regimento Interno.

Quando de seu trâmite normal, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica exarou parecer contrário, entendendo que o Decreto nº 34.367/94 já abrange, de modo satisfatório, a questão tratada pela propositura, eis que estabelece a proibição da utilização de área além daquela permitida no Termo de Permissão, além de vedar a ocupação de passeios, muros ou paredes, com a exposição das publicações. A Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer favorável.

Diante dessas circunstâncias, reunião conjunta das Comissões de Mérito foi convocada, para deliberação sobre a matéria.

Entendendo as elevadas intenções do nobre Autor, mas tendo em vista as diversas perspectivas que a matéria envolve, as Comissões reunidas deliberam, consoante a possibilidade inserta no parágrafo 5º do artigo 83 do Regimento Interno, submeter ao egrégio Plenário a decisão sobre o projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 16/08/02

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Humberto Martins

Toninho Campanha

Dr. Farhat

Roger Lin

Domingos Dissei

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adriano - Diogo - Presidente

Augusto Campos

Milton Leite

Paulo Frange

Viviani Ferraz